



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Chico Vigilante



INDICAÇÃO N° , DE 2017
(Do Sr. Deputado Chico Vigilante) IND 12632/2017

L I D O
Em. 23/11/17
Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP, a reforma de quadras poliesportivas e campos de futebol de areia na cidade do Cruzeiro/DF.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital – NOVACAP, a reforma de quadras poliesportivas e campos de futebol de areia na cidade do Cruzeiro/DF.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem a finalidade de sugerir ao Poder Executivo providências junto à Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP, a reforma de quadras poliesportivas e campos de futebol de areia na cidade do Cruzeiro/DF.

Sabemos que o esporte é um importante artifício social e contribui para um melhor desenvolvimento da nação, fazendo com que seus praticantes exercitem não somente o corpo, mas a mente também.

A reforma das referidas quadras é uma forma de incentivo ao esporte que, independentemente de sua finalidade, tem a possibilidade de evolução do ser humano, uma vez que, a criança que pratica esportes regularmente cresce com mais saúde, relaciona-se melhor diante da sociedade, tem maior rendimento escolar e ainda se afastam da marginalidade. Somadas essas características, o incentivo ao esporte e lazer proporcionam a formação de cidadãos mais preparados ao progresso do país.

Portanto, encaminho a presente indicação, solicitando o empenho da autoridade responsável para o atendimento do pleito, acreditando que a reforma de quadras esportivas como incentivo à prática de esportes contribui para uma melhor qualidade de vida para os moradores do Cruzeiro/DF.

Sala das Sessões, em

novembro de 2017.

CHICO VIGILANTE
DEPUTADO DISTRITAL

Setor Protocolo Legislativo
IND N° 12632, 2017
Folha N° 01 E.J.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília, 24 de novembro de 2017.


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
SPL Nº 12632/2017
Folha Nº 02 E.J.